

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

N.º Processo Administrativo: **017/2024**

Área requisitante: **Programa Manutenção Vigilância em Saúde**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de empresa para troca de baterias e substituição de peça Plaselog, da câmara de refrigeração da marca Indrel, Modelo: RVV 11, objetivo deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável da conservação de medicamentos úteis e essenciais para atendimento aos pacientes, tais como soros antitetânicos e vacinas Hepatite B, dentre outros que os pacientes necessitam. Os mesmos precisam ser mantidas numa temperatura de -2C a + 8C para manter sua qualidade e eficiência, sendo importante a manutenção da mesma para garantir a qualidade dos produtos armazenados, câmara fria pertencente ao Programa de Vigilância em Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1.** Faz -se necessário a manutenção e substituição da bateria, da peça Plaselog da câmara de refrigeração, pois a mesma é projetada para manter uma temperatura constante e controlada e isso garante que as vacinas e soros permaneçam estáveis e eficazes até o momento em que são utilizadas para imunização.
- 2.2.** A oscilação de temperatura poderá comprometer a potência imunogênica das vacinas e dos soros, ou seja as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outros.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Para atender a demanda do Programa de Vigilância em Saúde, a empresa deve ter conhecimento no trabalho a ser realizado:

- 1 - Realizar serviço de qualidade, evitando que o mesmo apresente problemas futuros.
- 2 - Utilizar material de primeira linha, a fim de evitar problemas e danos futuros a câmara fria.
- 3 – Dar garantia das peças e dos serviços que forem realizados no aparelho.
- 4 – Apresentar carta de exclusividade ou declaração de que é representante exclusivo da marca.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 4.1.** A estimativa do valor da contratação se fez mediante o Art. 74, Inciso I, seção 1ª, da Lei 14.133, de 01/04/2021, onde a mesma apresenta todas as especificações necessárias para atender as necessidades do Programa de Vigilância em Saúde, bem como toda a demanda de exigências necessárias para o bom andamento dos serviços a serem executados.
- 4.2.** A referida empresa fez orçamento com base em visita local e testes realizados no aparelho.
- 4.3.** Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação se dará por um período de 60 (sessenta) dias, sendo um total de R\$ 5.556,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) em uma única parcela.
- 5.2.** Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, serão prestados de forma total, bem como as peças a serem utilizadas, sendo apresentado garantia tanto do serviço quanto das peças utilizadas, podendo ser medido por quantitativo e por qualidade da execução dos serviços pelas empresa.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 6.1.** Tem como objetivo garantir a continuidade do armazenamento das vacinas e soros antitetânicos da câmara de refrigeração, justifica-se pela necessidade indispensável da mesma para o desenvolvimento das atividades e conservação de medicamentos úteis e essenciais para os pacientes, tais como soros antitetânicos e vacinas Hepatite B.
- 6.2.** Os mesmos precisam ser mantidas numa temperatura de -2C a + 8C para manter sua qualidade e eficiência, bem como garantir a segurança dos medicamentos a serem utilizados pelos pacientes.
- 6.3.** Sendo importante a manutenção e substituição da bateria, bem com o as demais peças, pois a mesma foi danificada. A oscilação da temperatura da câmara de refrigeração pode comprometer a potência imunogênica das vacinas e dos soros, ou seja as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outros.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 7.1.** Não serão necessárias providências administrativas para a efetivação da contratação da empresa de serviço de forro, uma vez que, exercem atividades voltadas diretamente para o serviço a ser prestado, tendo já realizado serviços anteriores que foram satisfatórios.

8. CONCLUSÃO

Entendemos que os serviços a serem prestados pela referida empresa se faz necessário para que possamos garantir o armazenamento das vacinas e soros, uma vez que há necessidade de ser administradas em pacientes que necessita dos mesmos. Pela necessidade da conservação de medicamentos, tais como soros antitetânicos e vacinas Hepatite B, onde os mesmos precisam ser mantidas numa temperatura de -2C a + 8C para manter sua qualidade e eficiência. A oscilação de temperatura poderá comprometer a potência imunogênica das vacinas e dos soros, ou seja as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outros.

Bom Jesus – GO, 03 de abril de 2024.



Adegmar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde